

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Coronel Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul, MG, CEP 39.500-000

Lei nº 665/2009

De 12 de janeiro de 2009.

"Autoriza doação de imóveis com área de 1.510 metros quadrados, com registro formal, situado no Distrito do Riachinho, neste Município de Monte Azul/MG, objetivando a construção de uma Quadra Poliesportiva, e contém outras providências"

O povo de Município de Monte Azul/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DE MINAS GERAIS, uma área de 1.510 m² (um mil e quinhentos e dez metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, situado no Distrito do Riachinho, Município de Monte Azul/MG, a saber: Inicia-se por um corredor de 05,00 (cinco) metros de largura por 38,00 (trinta e oito) metros de comprimento com entrada na Rua Maria Antunes, confinando nas laterais com José Benvindo Alves e Escola Estadual Antonio Cardoso. Possui ainda 40,00 (quarenta) metros laterais frontal, confinados com o Sr. José Benvindo Alves, Francisco de Freitas Neto e José Custódio Júnior. Em seguida vira a esquerda por um comprimento de 33,00 (trinta e três) metros, confinando com Geraldo Xavier da Silva. Em seguida vira a esquerda por um comprimento de 40 (quarenta) metros confinando com José Custódio Junior, e virando à esquerda num comprimento de 20 metros, confinando com Lestino Antunes Lopes e Manoel Teixeira, encontrando com o final do referido corredor, conforme croqui anexo, que fica fazendo parte integrante da presente doação.

Art. 2º – A doação prevista no artigo anterior se destina a Construção da QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA em benefício dos Alunos da Escola Estadual Antonio Cardoso da Silva, situada no Distrito de Riachinho, Município de Monte Azul/MG, no prazo máximo de 24 meses, efetivar a construção respectiva, sob pena de reverter automaticamente a propriedade da referida área à Municipalidade, para todos os efeitos legais.

